



DECRETO Nº. 003/2016

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2016, e dá outras Providências".

Reinaldo Pinheiro da Silva, Prefeito Mun. de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 0337/2016 de 12 de janeiro de 2016.

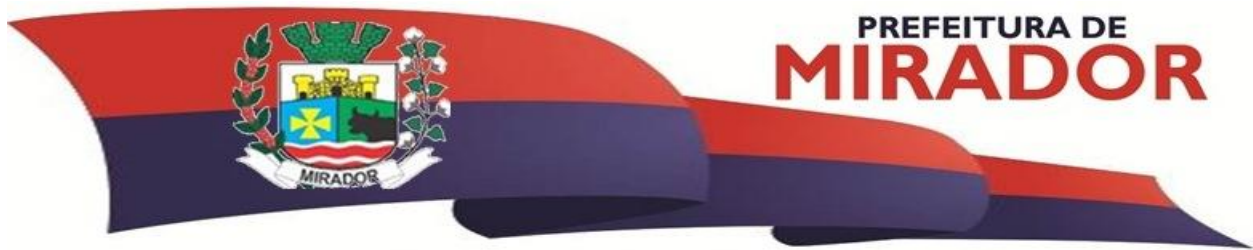
DECRETA

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Programa de 2016, Crédito Adicional Suplementar, no valor total de **R\$: 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O3		Secretaria Municipal da Administração		
O3.005		Divisão de Administração Geral		
03.005.04.122.0002.2011		Manutenção Div de Administração Geral		
3390.34.00.00.00	99	Outras Despesas de Pessoal Dec. Contrato	000	R\$ 226.000,00
O6		Secretaria Municipal da Educação		
O6.002		Divisão de Ensino Fundamental		
06.002.12.361.0010.2025		Manut. da Div. de Ensino Fundamental		
4490.51.00.00.00	260	Obras e Instalações	000	R\$ 40.000,00
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		
O9.002		Div. Obras, Serv. Urb. e Limp. Pública		
09.002.15.451.0007.2056		Manut. da Div Obras, Serv Urb e Limp P.		
4490.51.00.00.00	490	Obras e Instalações	501	R\$ 6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 272.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para abertura dos créditos que trata o art. 1º, decorrerão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias em conformidade com o Art. 43º, § 1º, Inciso III, da Lei nº. 4.320/64, conforme discriminação a saber:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
O4		Secretaria Municipal da Fazenda		
O4.002		Divisão de Tesouraria		
04.002.28.843.0004.0001		Amortização da Dívida Pública		
3290.21.00.00.00	152	Juros sobre a Dívida por Contrato	000	R\$ 266.000,00
O9		Sec. Mun Obras, Viação e Serv Urbanos		



09.002		Div. Obras, Serv. Urb. e Limp. Pública		
09.002.15.451.0007.2056		Manut. da Div Obras, Serv Urb e Limp P.		
4490.52.00.00.00	491	Equipamentos e Material Permanente	501	R\$ 6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....				R\$ 272.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os valores do anexo II da Lei Municipal nº. 0311/2015, de 30 de junho de 2015 em conformidade com art. 31 e o anexo IV da Lei Municipal nº. 0219/2013, de 11 de setembro de 2013 em conformidade com o art. 6º, em igual importância respeitando abertura de créditos adicionais suplementares das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2016.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal